



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.850/2022 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 26 de julho de 2022.

Referente: **Indicação nº 600/2022**  
**10ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
2038/2022

DATA / HORA  
04/08/2022 11:18:25

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 600/2022**, de autoria do Nobre Vereador Fabiano Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO nº 618/2022 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP/**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 13 de julho de 2022.

MEMORANDO nº 618/2.022 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Sr<sup>a</sup> Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 600/2022

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 600/2022**, através da qual o nobre Vereador Fabiano Galvão indica a Administração Municipal que *“verifique a possibilidade de solicitar junto a secretaria competente a obrigatoriedade das crianças e adolescentes a utilizar o uniforme fornecido”*.

Considerando a Circular SME nº 016/2021, de 17 de setembro de 2021, que será reiterada no retorno do recesso escolar (doc. anexo).

Considerando o disposto na Lei nº 1.905/2022 que *“institui a obrigatoriedade de uso do uniforme escolar padronizado na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, e dá outras providências”*, a saber:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar padronizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

(...)

Art. 4º Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado do Uniforme Escolar pelos alunos”.

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30  
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060  
Telefone: (11) 4446-0040

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

15 JUL 2022

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Recebido Por 13:25  
Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Esclarecemos que já atendemos ao solicitado conforme o disposto na legislação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 17 de Setembro de 2021.

CIRCULAR SME N.º 016/2021

ÀS UNIDADES ESCOLARES  
Aos Cuidados da Direção da Unidade Escolar

ASSUNTO: Obrigatoriedade do uso do Uniforme Escolar

Senhores Diretores,

Considerando a Circular nº 01/2019 que institui a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar nas dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar a partir de 22/10/2019 (doc. anexo).

**Reiteramos** a necessidade do cumprimento desta norma pelos alunos, tomando as providências cabíveis quando necessário.

Sem mais para o momento, renovamos o protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Prof. Dr. Regis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Circular 01/2019

**Assunto: Obrigatoriedade do uso do uniforme escolar.**

- Considerando que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar receberam uniforme escolar fornecidos pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus para seus pais e/ou responsáveis;
- Considerando que o uso do uniforme escolar favorece o respeito, a igualdade, a identidade, a organização, bem como a segurança entre os educandos;

**Vimos por meio desta comunicar a toda comunidade educacional que o uso do uniforme escolar a partir desta data (22/10/2019) torna-se OBRIGATÓRIO durante as atividades escolares.**

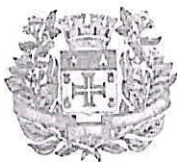
O cumprimento dessa norma deverá ser verificado diariamente e sua desobediência implicará na convocação dos pais para as devidas justificativas, orientações e providências.

Em data oportuna as Unidades Escolares deverão providenciar para que tal conteúdo seja parte integrante do Regimento Escolar.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza  
Secretário Municipal de Educação



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

**Luiz Fabiano Cordeiro Galvão (PCdoB)**

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade , n 555 -Cep 07750-000

Tel/Faz-(11) 4446 6148/4446 6844 /4446 6066

## INDICAÇÃO Nº 600 / 2022

Senhor Presidente:


Senhores Vereadores:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de solicitar junto a secretaria competente a obrigatoriedade das crianças e adolescentes a utilizar o uniforme fornecido.

### JUSTIFICATIVA

Evidencia-se a crucial importância desta indicação, afim de trazer segurança e organização.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 20 de Junho de 2022.

  
Fabiano Galvão  
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1596/2022

DATA / HORA  
20/06/2022 13:43:52

USUÁRIO  
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído na ata da sessão de 20/06/2022
Realizada em 29 de Junho 2022
Despacho: ...
Saulo Anderson Rodrigues Presidente